



INDICAÇÃO Nº 672/2025

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDE-M, COM O OBJETIVO DE DESCENTRALIZAR OS RECURSOS E FORTALECER A AUTONOMIA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTES MUNICÍPIO.

Autor: Sadisvan dos Santos Pereira

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa a presente Indicação Parlamentar, e, após o devido rito regimental, requeiro que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sugerindo a criação do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDE-M, destinado a repassar recursos financeiros diretamente às unidades escolares da rede municipal de ensino, de forma descentralizada e transparente.

Parauapebas, 10 de outubro de 2025.

SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA

Vereador – PRD



JUSTIFICATIVA

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), instituído pelo Governo Federal e regulamentado pela Resolução FNDE nº 15/2021, tem como finalidade prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas, com o propósito de contribuir para a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, incentivar a autogestão escolar e fomentar a participação da comunidade na gestão dos recursos educacionais.

Com base nessa experiência exitosa, alguns municípios brasileiros instituíram o PDDE Municipal (PDDE-M), a exemplo da Lei nº 2.685/2024 do Município de Piúma/ES, que criou um modelo local de transferência direta de recursos às escolas da rede municipal, fortalecendo a autonomia das unidades escolares e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Nesse sentido, propõe-se que o Executivo Municipal elabore projeto de lei que institua o PDDE Municipal, permitindo o repasse de recursos orçamentários diretamente aos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades equivalentes das escolas municipais. Esses recursos deverão ser aplicados na manutenção e melhoria da infraestrutura escolar, aquisição de materiais pedagógicos, pequenos reparos, projetos de inovação e ações voltadas à qualidade do ensino.

A criação do PDDE Municipal proporcionará maior agilidade e autonomia na gestão escolar, além de estimular a responsabilidade compartilhada entre escola e comunidade, conforme os princípios da gestão democrática do ensino público, previstos no art. 15 da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB).

Assim, esta Indicação tem por objetivo fortalecer as políticas públicas de educação, promovendo maior eficiência administrativa, transparência na utilização dos recursos e melhoria contínua da qualidade do ensino no município.

Parauapebas, 10 de outubro de 2025.

SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA

Vereador – PRD